



SANTOS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS

Contrato de Honorários Advocatícios

2024

Sumário

CLÁUSULA 1 ^a : QUAL É O OBJETO DO CONTRATO?	3
CLÁUSULA 2 ^a : OBRIGAÇÕES	3
CLÁUSULA 3 ^a : DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	3
CLÁUSULA 4 ^a : O PRAZO DO CONTRATO.....	5
CLÁUSULA 5 ^a : DESPESAS E CUSTAS	5
CLÁUSULA 6 ^a : RESCISÃO CONTRATUAL	6
CLÁUSULA 7 ^a : LIQUIDEZ DO CONTRATO	6
CLÁUSULA 8 ^a : OBSERVÂNCIA À LGPD	7
CLÁUSULA 9 ^a : DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
CLÁUSULA 10 ^a : DO FORO.....	9



CONTRATANTE(S):

_____, inscrito no CPF nº _____, _____,
_____, _____, _____ residente e domiciliado na Rua
_____, sob nº _____, Bairro _____, na Cidade de
_____, CEP nº _____, endereço eletrônico:
_____.

CONTRATADO:

_____ inscrito na OAB/ _____, com endereço
profissional na _____, telefone para contato _____.



CLÁUSULA 1ª: QUAL É O OBJETO DO CONTRATO?

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios, por parte do Contratado, para o fim especial de _____.



CLÁUSULA 2ª: OBRIGAÇÕES



2.1. : O advogado (a) prestará seus serviços jurídicos em defesa dos direitos do cliente mediante a prática de todos os atos inerentes ao exercício da advocacia.



2.2. : O cliente se compromete a fornecer todos os dados, informações e documentos necessários para o desenvolvimento do serviço contratado. Se compromete, ainda, a não faltar com a verdade, sendo responsável pela idoneidade moral, legitimidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas ao advogado (a). **O cliente deverá informar quaisquer alterações dos fatos narrados e manter dados para contato atualizados.**

2.3. : O cliente fica ciente de que deverá comparecer em todas as audiências ou perícias agendadas, quando previamente informadas pelo advogado.



CLÁUSULA 3^a: DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

3.1.

A remuneração pelos serviços prestados obedecerá às seguintes condições:

- a) O Contratante pagará ao Contratado, a título de honorários, 30% (trinta por cento) da importância total bruta que vier a receber por decisão judicial em qualquer instância, ou através de acordos, independente dos valores eventualmente recebidos a título de sucumbência no processo, que deverão ser pagos integralmente ao Contratado.
- b) Serão devidos, ainda, os honorários advocatícios, nas mesmas condições e percentuais, nas quantias recebidas em Execuções Sucessivas (complementos de artigos de liquidação).
- c) Para casos de benefícios econômicos contínuos, o percentual será devido sobre todos os meses de recebimento.
- d) A base de cálculo para a aplicação do percentual previsto deverá considerar todo proveito econômico da demanda, cujo cálculo recairá sobre os valores brutos recebidos após atualizações, bem como sobre os valores pagos à título de multa ou astreintes.
- e) Os honorários de êxito serão devidos a partir da publicação da decisão definitiva e serão pagos por meio de: _____.
- f) **HONORÁRIOS DE ÊXITO EM TUTELA ANTECIPADA** - No caso de deferimento de tutela antecipada, será devido o valor de _____.

3.2.

Em caso de atraso no pagamento dos honorários o Contratante deverá arcar com: (i) multa de **10% (dez por cento)** sobre o saldo devedor, (ii) juros de 1% ao mês e (iii) correção monetária, com base na variação do IGP-M, sobre o valor do débito.

3.3.

Em qualquer caso de **ACORDO**, o valor devido pela atuação será de _____.

3.4.

No caso do Contratado realizar o levantamento ou recebimento dos valores da ação objeto do presente contrato, o Contratante autoriza expressamente por meio deste a retenção dos valores referentes aos honorários combinados e exigíveis.

3.5.

Já no caso do Contratante realizar o levantamento ou recebimento dos valores da ação objeto do presente contrato, será imediatamente exigível a verba honorária a contar do seu efetivo recebimento, correndo a partir de então os juros, cláusula penal e correção monetária.

3.6.

Fica desde já autorizado que seja destacado o valor dos honorários contratados quando da expedição do RPV ou Precatório.





CLÁUSULA 4^a: O PRAZO DO CONTRATO

4.1 : Este contrato terá validade por (**dias/meses/anos/até o final do processo/por toda fase de conhecimento**), podendo ser rescindido a qualquer momento sob aviso prévio de 30



4.2 : Caso o Contratante revogue o contrato antes do previsto, continuará obrigado ao pagamento das verbas honorárias devidas até o ato da revogação. Ademais, não será retirado o direito do Contratado de receber o quanto lhe seja devido em eventual verba honorária de sucumbência.



CLÁUSULA 5^a: DESpesas E CUSTAS

5.1.

Todas as despesas processuais ou extraprocessuais (preparos recursais, custas, despesas judiciais, emolumentos, cópias, viagens, diligências, perícias, etc.), serão de responsabilidade exclusiva do Contratante e poderão ser pagas adiantadamente, ou no final, conforme for combinado entre as partes.

5.2.

O Contratante declara que foi orientado e entende que, se não for o caso de gratuidade de justiça, deverá arcar com custas e sucumbência, em caso de insucesso no processo judicial movido, que pode variar de 10% a 20% do valor da causa.

5.3.

O Contratante declara que foi orientado e entende que, se for deferida a gratuidade de justiça, no caso de insucesso no processo judicial movido, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.



CLÁUSULA 6ª: RESCISÃO CONTRATUAL

6.1.

Em caso de rescisão contratual ou desistência do processo, sem culpa do Contratado, serão devidos os seguintes honorários:

1

Rescisão em primeira instância (após a elaboração da peça inicial): R\$

2

Rescisão em segunda instância: R\$

3

Rescisão em fase de Execução: R\$

6.2.

Os honorários poderão ser imediatamente exigidos se for, por qualquer razão: (i) cassada a procuração concedida pelo Contratante ou (ii) constituído novo advogado sem o conhecimento e consentimento do Contratado.

6.3.

O Contratante por meio deste contrato declara que entende que não poderá celebrar qualquer composição, negócios, avenças, acordos ou contratos junto à parte adversa, seus sócios, procuradores, administradores ou pessoas físicas e jurídicas que venham a eventualmente integrar seu grupo econômico, **sem o acompanhamento e concordância formal do Contratado, sob pena de pagamento integral dos honorários advocatícios pactuados.**



CLÁUSULA 7ª: LIQUIDEZ DO CONTRATO

7.1.

O presente contrato será considerado como um título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, inc. III do CPC.



CLÁUSULA 8ª: OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1.

O Contratante declara expresse **CONSENTIMENTO** para o Contratado coletar, tratar e compartilhar:

os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD;

os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD;

os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

8.2.

Outros dados poderão ser coletados, tratados e compartilhados conforme termo de consentimento específico.



CLÁUSULA 9ª: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2.: O Contratante entende que o Contratado não pode garantir o resultado favorável na demanda, mas que compromete-se a usar de todos os meios jurídicos, legais, morais e legítimos para defender os interesses do Contratante.

9.1.: O Contratante por meio deste contrato autoriza e entende que o Contratado não irá atuar ou interpor recursos que julgue desnecessários, incabíveis, infundados, inócuos, sem resultado prático útil e/ou meramente protelatórios

9.3.: O Contratante entende que é totalmente responsável pelo comparecimento nos locais e horários indicados. Entende, ainda, que é o único responsável pela obtenção da documentação necessária para viabilizar as ações/demandas contratadas. Assim, o Contratante tem ciência de que, caso haja inobservância dessas obrigações acima, ele será responsável por eventual perda de prazo ou influência negativa no resultado da demanda.

9.4. : Em quaisquer casos de arquivamento, extinção do processo ou improcedência da ação em que tenha o Contratante dado causa por: (i) não comparecimento sem motivo justificado ou/e (ii) inverdade das informações/documentos, serão cobrados honorários integrais nos valores e percentuais ajustados como êxito no presente contrato.

9.6. : O contato com os profissionais contratados será realizado em horário comercial (9h-18h), em dias úteis e, exclusivamente, por meio de ligações para o telefone _____, e-mail _____ ou whatsapp _____, ficando totalmente excluída a possibilidade de contatos e consultas via redes sociais.

9.5. : Fica definido que toda e qualquer comunicação a ser feita pelo Contratado ao Contratante ocorrerá por meio do endereço eletrônico _____, sendo que a simples remessa de mensagens para tal e-mail presume o recebimento da informação pelo Contratante. O Contratado não se responsabiliza por qualquer alteração dos dados de contato que não tenha sido informada.

9.7. : Caso a cláusula acima não seja observada, serão deduzidos para fins de honorários o valor referente a consulta jurídica: R\$ _____.

9.8. : O Contratante declara que (i) todos os fatos narrados para o Contratado são verdadeiros e (ii) ter recebido a orientação preventiva, comportamental e jurídica, ficando ciente dos riscos de sucumbência, honorários advocatícios, honorários periciais ou multa por litigância de má fé independentemente do benefício de gratuidade judiciária, em observância aos dispositivos da CLT: § 4º do art. 791-A, Art. 790-B, caput e § 4º e Art. 844, §2º.

9.9. : O Contratante declara, por meio desse contrato, que entende que, caso receba salário superior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ou, caso não comprove insuficiência de recursos, poderá não ser beneficiário da Gratuidade de Justiça, tendo que arcar com custas processuais.

9.10. As partes e testemunhas concordam e reconhecem como válida qualquer manifestação de vontade nesse contrato em formato eletrônico, ainda que não utilizem certificado digital. A formalização desse contrato será suficiente para a vinculação das partes, na forma do §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



CLÁUSULA 10: DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de _____ para conhecer das questões relativas a presente relação contratual, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Sua cidade/Estado, 18 de janeiro de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO